

GESTÃO DE CUSTOS: ANÁLISE DA EFICIÊNCIA ECONÔMICA NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO JACUÍ RIOGRANDENSE

Autoria: Daniel Barzotto, Cezar Volnei Mauss, Carlos Alberto Diehl

RESUMO:

Muito se discute, na atualidade, sobre a eficiência e eficácia do setor público, inclusive, no que tange ao ensino público. Diversas ações federais estão sendo realizadas visando aperfeiçoar o ensino básico, dentre elas, pode-se citar a questão do Fundeb (Fundo de desenvolvimento da Educação Básica). Neste sentido, este estudo teve como objetivo geral, mensurar o resultado econômico por aluno do ensino básico das escolas públicas municipais da região do Alto Jacuí Riograndense. Como estratégia metodológica, adotou-se pesquisa quantitativa em 16 dos 18 municípios filiados a Associação dos Municípios do Alto Jacuí (AMAJA). Ao seu início, realizou-se uma revisão teórica, apresentando conceitos do sistema público e normas que os gestores devem seguir. A coleta de dados foi realizada junto a órgãos públicos federais como FNDE e IBGE. Como tais informações não foram suficientes, foi necessário realizar pesquisa através de questionários aplicados nas prefeituras e escolas privadas. De posse dessa base de dados, foram comparados os custos do sistema educacional público, com os preços praticados na iniciativa privada, visando apurar os resultados em termos de eficiência e eficácia pública. Neste contexto, apurou-se que são muito relevantes os reflexos da exigência constitucional de investimento mínimo de 25% da receita de impostos em educação básica. Verificou-se que os custos variam muito de um município para outro (de R\$ 673,00 até R\$ 22.453,00 por aluno/ano), principalmente devido ao seu porte, e conseqüentemente, ao número de alunos. Municípios com maior número de alunos possuem um custo médio por aluno muito inferior aos demais, pois conseguem diluir os seus gastos fixos, aproveitar melhor a capacidade instalada e obtendo resultado econômico positivo. Dentre as principais constatações, está a de que só municípios com mais de 1000 alunos tiveram resultado positivo no ensino fundamental. No infantil, a maioria também dispõe dessa condição, mas, neste caso figuram também os municípios menores. Como destaque, cita-se Santa Bárbara do Sul que teve o melhor resultado econômico por aluno, mas foi o único que não gastou o mínimo de 25% em educação, ou seja, não teve eficácia legal. O resultado econômico foi apurado mediante a comparação com o menor e maior preço da mensalidade privada. A segunda comparação elevou o resultado econômico para positivo de 31% para 56% dos municípios no ensino infantil e de 25% para 31% no ensino fundamental. Portanto, comprova o alto custo do serviço público. Por fim, como conclusão do trabalho, Santa Barbara do Sul sinaliza que o dispositivo constitucional afeta diretamente os resultados econômicos do serviço público negativamente, visto que, os gestores se vêem obrigados a gastar mais do que realmente precisam, visando cumprir com a legislação e não incorrer em penalidades.

Palavras-chave: Gestão, Ensino Público, Eficiência, Eficácia.

1 INTRODUÇÃO

Ter eficiência e eficácia na gestão é uma premissa básica de todo gestor consciente de sua função. Na iniciativa privada, isso significa a condição básica para a sobrevivência da empresa. Já no serviço público, significa criação de riqueza para a sociedade. Porém, às vezes, o gestor público encontra-se forçado pela legislação a gastar um mínimo de valor por ano sob pena de cair na ilegalidade, como é o caso do investimento mínimo em educação e em saúde. E neste ponto, surge também a discussão de até que montante esse valor despendido reverte em benefícios e a partir de que ponto passa a ser desperdício forçado pelas leis. Existe, portanto, a necessidade de criatividade do gestor em buscar alternativas novas de investimento para esses recursos excedentes, visando não desperdiçá-lo simplesmente, mas fazer com que seja realmente investido na melhoria dos seus serviços.

Com esta visão, constituiu-se como objetivo geral desta pesquisa: mensurar o resultado econômico por aluno do ensino básico das escolas públicas municipais da região do Alto Jacuí Riograndense.

Especificamente, se objetiva: apurar o montante dos investimentos realizados nos diversos níveis de ensino pelos municípios da região do Alto Jacuí Riograndense (AMAJA); medir o custo por aluno do ensino básico das escolas públicas; mensurar a receita de oportunidade econômica dos serviços de ensino básico; avaliar o desempenho econômico dos gestores nos investimentos em educação; analisar a eficácia do gasto de 25% dos recursos resultantes de impostos em educação básica.

Esta pesquisa estuda exclusivamente a área de educação pública e não toda estrutura municipal. A Secretária da Educação, por imposição constitucional, dispõe do maior orçamento de cada município, o que motivou o seu estudo. Cabe a ressalva de que não se entrará no mérito de discutir se determinado serviço, sob o aspecto técnico, deva ser terceirizado ou estatizado. A pesquisa também foca o resultado econômico sem discutir a qualidade do ensino em termos de competências e habilidades, o que pode ser realizado em outra investigação.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Gestão Pública

O setor público vem evoluindo ao longo dos anos com reformas e leis que resultaram no melhoramento do desempenho buscando gerar economicidade. Mauss e Souza (2008) citam que a Emenda Constitucional nº 19, promulgada em 04 de julho de 1998 foi o marco inicial, com princípios e normas da administração pública, controle de despesas, finanças e custeio de atividades, com o intuito de buscar a eficiência e a eficácia do setor público.

As entidades públicas devem preocupar-se em investir bem os recursos da população, ou seja, dar retorno ao contribuinte. E para que isso ocorra o primeiro passo é ter um bom planejamento. Os gestores podem ter acesso às diversas maneiras de planejar e controlar a eficácia e eficiência dos seus serviços. Os serviços públicos são financiados pelas contribuições da sociedade como um todo e sua aplicação gera as despesas públicas.

A receita pública, segundo Silva (2008), é o conjunto das contribuições, ou seja, são as arrecadações realizadas pelo órgão público. É com ela que são custeados os serviços, as manutenções e o desenvolvimento econômico das sociedades. É com a receita que o órgão público paga os seus gastos. Conforme Takatori (2004) a receita pública possui três estágios: 1º estágio: previsão da receita, avaliação de quanto se espera arrecadar; 2º estágio: arrecadação, pagamento pelo contribuinte e 3º estágio: recolhimento, transferência da receita para a união, estados ou municípios.

Para Silva (2008), despesa pública são todos os gastos do Estado para o atendimento dos serviços prestados para a comunidade. Afirma, ainda, que os desembolsos realizados pelo

estado devem ter autorização do Legislativo. Takatori (2004, p. 10) afirma que a despesa: “são os gastos fixados na Lei Orçamentária”. Pode-se dizer que a despesa é o capital gasto proveniente da arrecadação da receita. Portanto é uma atividade que requer responsabilidade e planejamento para que o resultado econômico seja alcançado.

2.2 Custo de Oportunidade e Resultado Econômico

Alves, Souza e Slomski (2005) afirmam que o custo de oportunidade baseia-se em demonstrar o custo do capital investido. Nessa modalidade de custos é realizado o comparativo entre outros investimentos para descobrir se esse capital aplicado poderia render mais em outra atividade. Mauss e Souza (2008) contribuem com o conceito, sob um outro ângulo. Alegam que o custo de oportunidade também significa o valor máximo de custo que o poder público pode pagar por um serviço ao mantê-lo estatizado, pois no mercado há um serviço similar como opção disponível de que se está abrindo mão. Como os recursos são escassos e limitados, teoricamente deve-se optar pela alternativa mais barata para reduzir custos e ter economicidade.

Portanto, o custo de oportunidade pode ser considerado o menor preço à vista que o mercado oferece por determinado serviço. Quando o custo do produto ou serviço é menor que o do mercado, gera um resultado econômico, ou seja, gera um valor que a entidade deixa de gastar se desempenha a função e não contrata uma empresa terceirizada. Assim, o Resultado Econômico (RE) da atividade pública é igual ao custo do serviço público menos o custo deste mesmo serviço se realizado por um terceiro.

O Artigo 212 da Constituição Federal impõe um gasto mínimo em educação de 25% da receita pública resultante de impostos. Pode existir desperdício de dinheiro para cumprir a lei, ou seja, está se usando capital público a mais do que seria o necessário para cumprir a lei, deixando assim a atividade ineficiente. Nestes casos, o custo de oportunidade poderia estar sendo mascarado em vista da obrigatoriedade legal.

Alves, Souza e Slomski (2005) destacam que o custo de oportunidade não é considerado nos registros da contabilidade pública brasileira, mas demonstra o resultado quanto à viabilidade econômica dos investimentos. Portanto é uma forma de análise da economicidade dos custos necessária na gestão pública por mostrar a viabilidade e deveria ser incorporada à contabilidade.

2.4 Avaliação do Desempenho

Ribeiro Filho (1997) afirma que o grande problema de se avaliar desempenho no serviço público reside na falta do indicador do lucro. Em uma organização orientada para o lucro, o seu valor fornece uma medida geral da eficiência e eficácia. É um número simples que traduz a eficácia geral da organização. A ausência de uma medida satisfatória, simples e geral da desempenho, comparável à medida do lucro, é o mais sério problema do controle gerencial nas entidades sem fins lucrativos. O problema não é a ausência do motivo do lucro e sim a ausência da medição do lucro. Portanto, mesmo que as entidades públicas não almejem o lucro, como as privadas, para calcular a viabilidade da gestão é importante que se busque o lucro, ou seja, o resultado econômico.

Segundo Alves, Souza e Slomski, (2005) o Resultado Econômico se transforma no melhor indicador da eficiência do gerenciamento dos custos e da eficácia da gestão do Estado. O assunto eficiência, eficácia e economicidade é explicado por Mauss e Souza (2008, p. 97 e 98):

- a) eficiência: diz respeito a capacidade de uma organização em obter o máximo de produto a partir de um dado conjunto de insumos. E eficiência mede a habilidade de se produzir tanto produto quanto permitem os insumos utilizados, ou usar o mínimo de insumos para produzir uma quantidade de produto; b) eficácia: é a obtenção de

resultado dentro dos objetos propostos; c) economicidade: pressupõe a obtenção e a utilização exata de recursos nas quantidades necessárias e suficientes e no momento adequado, sem desperdício e observando as alternativas mais econômicas no mercado.

O BNDES (2000) assegura que a eficiência gera economicidade para os municípios. O importante na gestão é investir de maneira que se obtenha retorno. E esse retorno é o resultado econômico para os contribuintes. Mas para isso os gestores devem estar aliados a um bom planejamento e sistemas que possibilitam o controle total sobre os investimentos.

Mauss e Souza (2008) afirmam que além de saber quanto se gasta, é necessário saber como os recursos foram gastos e com qual eficácia. Auxiliados por um sistema de custos que integre as informações financeiras, físicas e econômicas, para que torne a gestão pública eficiente, eficaz e econômica.

2.5 Recursos da Educação

Segundo Feijó (2007), um país que busca a construção de uma sociedade justa e solidária, tem a importante missão de desenvolver-se lutando contra a pobreza, a marginalização, o preconceito e as desigualdades sociais. E um fator importante para isso é o desenvolvimento da educação. Por isso, o Brasil, que almeja melhorar suas condições de infra-estrutura, investe nessa área. Para isso, precisa-se de recursos para investir em desenvolvimento e manutenção do ensino. Esses recursos provêm da arrecadação de impostos e é destinado em percentuais. Para as atividades educacionais brasileiras. A Constituição Federal obriga que 25% dos impostos arrecadados sejam destinados para essa área. Esses recursos são repassados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e pela Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) (CAMARGO, 2007).

2.5.1 FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi criado em 06 de dezembro de 2006 pela Emenda Constitucional nº 53/06 para elevar e melhorar os investimentos em educação (ASTEC, 2007). Segundo Astec (2007), antes do Fundeb ser criado existia o Fundef, criado em 1996 e mantido até 2007, que permitia investimentos apenas para o Ensino Fundamental. A partir de então, existe o Fundeb, que engloba: o Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos. O objetivo desse plano é proporcionar à educação básica para todos os brasileiros.

A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 regulamenta o Fundeb e relata sobre a utilização dos recursos. No seu artigo 23, veda a utilização de recursos do Fundeb:

I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.

A Portaria Interministerial Nº 1.027 de 19 de agosto de 2008 realizou correções no Fundeb para 2008 com a determinação de um valor anual mínimo por aluno definido em R\$ 1.132,34, previsto para o exercício de 2008 (FNDE, 2009).

Portanto, esse fundo tem o propósito de promover investimentos na área educacional. Sua alteração de Fundef para Fundeb ocorreu com a finalidade de incorporar mais séries de ensino, voltando-se agora para o ensino Básico. O FUNDEB é importante para as Secretarias

Educacionais pelo fato de promover ajuda financeira para os custeios com os seus centros de ensino e um valor de investimento mínimo anual por aluno.

Na prática ele se operacionaliza da seguinte forma: quando o governo federal ou estadual for transferir ao Município o recurso de um imposto, (ICMS ou outro), no valor bruto de R\$ 1.000,00, retém na fonte 20% (R\$ 200,00), que irá para a conta geral do Fundeb, perfazendo um montante lá depositado. A cada dez dias, é realizado o rateio desse dinheiro pelo número de alunos matriculados em cada município. De forma que, municípios com uma proporção maior de alunos arrecadam mais dinheiro (recebem devolta mais do que os R\$ 200,00 retidos, ou seja, tem um ganho adicional com o Fundeb), em detrimento dos menores que não lhes retornam os R\$ 200,00 retidos. Portanto, estão contribuindo (tem perdas com o Fundeb) para realizar educação nos municípios maiores. Dessa forma, municípios menores são grandes contribuintes com Fundeb, enquanto os maiores recebem um adicional de receita.

Esta contribuição (despesa com Fundeb) pode ser contabilizada dentro dos 25% mínimos a serem investidos em educação, como realmente é, porém, esse gasto não ocorre dentro do município contribuinte, mas nos demais que recebem o valor adicional e o investem em seu ensino.

2.5.2 MDE

A Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) como o próprio nome diz, tem por objetivo promover a manutenção e desenvolvimento do ensino público. Complementa o FUNDEB no auxílio à educação, ou seja, a soma dos seus recursos deve resultar em 25% das receitas de impostos como impõe o Artigo 212 da Constituição Federal. A MDE prioriza manter e desenvolver o aluno e a educação. A Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 estabelece as diretrizes e bases da educação. Essa lei impõe no seu artigo 70 que:

Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a: I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino; IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas; VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo; VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

A Lei 9.394/96 atribui no seu artigo 71 às despesas que não são vinculadas ao MDE:

Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com: I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão; 31

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural; III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos; IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social; V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar; VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

2.5.3 Outros recursos vinculados e que não integram o Art. 212 da CF

Segundo o TCE-RS (2009), além de investir 25% da receita bruta de impostos em educação, os municípios recebem repasses federais e estaduais considerados como recursos vinculados a atividade específica, pois possuem um destino já pré-definido, ou seja, devem ser utilizados exclusivamente para determinada área dentro da educação.

Por exemplo: repasse para custeio da merenda escolar, custeio de transporte escolar, compra de micro-ônibus e etc. (TCE-RS, 2009). Esse dinheiro é somado no custo total da educação, que é o montante do Fundeb, do MDE e dos vinculados.

3 Metodologia

A pesquisa foi realizada em 18 municípios que pertencem a Associação dos Municípios do Alto Jacuí (AMAJA) localizados na região do Alto Jacuí, Rio Grande do Sul, conforme a Figura 1.

Almirante Tamandaré do Sul	Cruz Alta	Saldanha Marinho
Boa Vista do Cadeado	Fortaleza dos Valos	Salto do Jacuí
Boa Vista do Incra	Ibirubá	Santa Bárbara do Sul
Carazinho	Lagoa dos Três Cantos	Santo Antônio do Planalto
Colorado	Não-Me-Toque	Selbach
Coqueiros do Sul	Quinze de Novembro	Tapera

Figura 1: Municípios Integrantes da AMAJA em 2008

Primeiramente, foi utilizada a pesquisa documental, visando obter informações financeiras através da análise dos balancetes do sistema orçamentário, financeiro e patrimonial dos municípios, referentes ao exercício de 2008. Os balancetes foram encontrados em FNDE (2009) com o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).

Neste site, foi possível identificar a receita tributária e dos convênios firmados para a área de educação em 2008. Através dos balancetes e demais documentos fiscais foram identificados os gastos realizados em educação, os quais são à base de dados para o custeio.

A AMAJA conta com 18 municípios, mas dois deles não disponibilizaram os dados necessários para essa pesquisa (Boa Vista do Incra e Saldanha Marinho). Os mesmos justificaram estarem com problemas no programa de contabilidade e não puderam repassar os dados. Então as análises foram realizadas com os outros 16 municípios.

Foi pesquisada a quantidade de habitantes no ultimo censo do IBGE. Os dados foram coletados em IBGE (2009) e do número de alunos no INEP (2009). O último censo populacional foi realizado em 2007 e o escolar em 2008.

Após, foi aplicado um questionário aos Secretários de Educação questionando em qual escola privada se poderia encontrar o custo de oportunidade dos serviços de educação.

Em seguida, verificou-se que o SIOPE não demonstra os gastos realizados com transporte escolar, segregados em ensino fundamental, médio e superior, bem como o gasto com merenda escolar. Então foi aplicado outro questionário para todos os contadores das prefeituras municipais, questionando tais valores.

Enfim, para calcular o resultado econômico do ensino público, foi necessário realizar uma pesquisa de preços nas escolas particulares apontadas no primeiro questionário para identificar qual o menor preço de mercado anual à vista (custo de oportunidade) dos seus serviços.

Com essa informação pôde-se apurar o valor da receita de oportunidade econômica unitária (referente cada serviço prestado pelo município) que é igual ao custo de oportunidade do mesmo, que multiplicada pelo número de serviços prestados, se encontrou a receita de oportunidade econômica global: $REG = N^{\circ} \text{ dos serviços prestados} \times \text{receita de oportunidade}$

econômica unitária. Pela fórmula (Resultado Econômico = REG – custo total), será possível avaliar o desempenho e o valor agregado pelos setores analisados (MAUSS E SOUZA, 2008).

Com tais elementos, foi elaborado um mapa onde constam os preços de mercado e confrontados com os custos municipais. A diferença representa o valor global do resultado econômico do Município.

4 RESULTADOS E ANÁLISES DE DADOS

Nessa seção são apresentados os resultados do estudo e a análise resultante da coleta de dados. A pesquisa leva em consideração os dados de 2008.

É importante observar que os governantes públicos são obrigados a investir 25% da arrecadação dos impostos na educação básica. Para comprovar essa porcentagem de investimentos é realizado o somatório das despesas com Ensino Infantil e Fundamental, incluído o resultado líquido (receita obtida, menos o valor retido na fonte dos impostos) das transferências do Fundeb. Esse valor é dividido pelo montante da receita total de impostos e multiplicado por cem para termos o indicador em percentual (FNDE, 2009). A Tabela 1 responde ao quinto objetivo específico da pesquisa onde demonstra o percentual gasto em educação em cada município.

Municípios	Gasto %	Municípios	Gasto %
Almirante Tamandaré do Sul	26,8%	Lagoa dos Três Cantos	26,7%
Boa Vista do Cadeado	30,7%	Não-Me-Toque	25,0%
Carazinho	27,3%	Quinze de Novembro	27,9%
Colorado	31,7%	Salto do Jacuí	27,8%
Coqueiros do Sul	34,4%	Santa Bárbara do Sul	22,6%
Cruz Alta	26,2%	Santo Antônio do Planalto	27,4%
Fortaleza dos Valos	30,3%	Selbach	25,8%
Ibirubá	25,6%	Tapera	25,9%

Tabela 1: Percentual do Investimento em Educação Básica (artigo 212 da CF)

Fonte: FNDE (2009)

Analizando a Tabela 1, verifica-se que o município de Santa Bárbara do Sul foi o único que não cumpriu o Artigo 212 da Constituição Federal, pois gastou somente 22,6% na Educação Básica. Isso pode acarretar um custo menor por aluno. Os outros 15 municípios cumpriram a Lei. Em média, o investimento em educação básica na região é de 27,6%. Boa Vista do Cadeado, Colorado, Coqueiros do Sul e Fortaleza dos Valos gastaram mais de 30% da arrecadação municipal. Um percentual muito elevado quando se considerar a imposição da Lei que é de 25% da arrecadação de impostos.

Por esta informação, os secretários responderam que o desejo dos Prefeitos é de ficar muito próximo aos 25% e proporcionar um ensino de qualidade, pois é o mínimo exigido pela Constituição e assim, poderão investir mais em outros programas de governo.

A Tabela 2 apresenta um comparativo entre as receitas destinadas ao Fundeb, as receitas recebidas da União pelo município e o resultado líquido, ou seja, a perda ou ganho do município com o Fundeb.

Esse valor retido pelo Fundeb (Tabela 2) é descontado na fonte pela união, ou seja, de cada R\$ 100,00 de impostos arrecadados, 20% são retidos e depositados na conta corrente do fundo Fundeb. Periodicamente esse valor é rateado pelo número total de alunos do país e devolvido aos municípios, na proporção da sua quantidade de alunos matriculados. Verifica-se que os municípios com mais alunos contribuíram mais e também recebem uma fatia maior devolta do Fundeb em relação aos municípios menores e com menos alunos que acabam tendo perda (contribuição ao Fundeb) no rateio final.

Na região da Amaja os municípios são pequenos, mas arrecadam bastante. E nesse rateio, ganha quem tem um número maior de alunos. Assim, os municípios menores recebem menos e perdem dinheiro, ao contrário de municípios maiores, como é comprovado na Tabela 2. Apenas cinco municípios ganham com o rateio. São eles: Carazinho, Cruz Alta, Não-Me-Toque, Salto do Jacuí e Santa Bárbara do Sul. Este grupo é minoria, mas em conjunto, tiveram um ganho de mais de R\$ 9 milhões.

Tabela 2: Comparativo entre as Receitas do Fundeb

MUNICÍPIOS	Valor retido pelo Fundeb na receita	Receitas recebidas do Fundeb	Resultado (ganho ou perda com Fundeb)
Almirante Tamandaré do Sul	R\$ 1.091.529,36	R\$ 368.527,65	-R\$ 723.001,71
Boa Vista do Cadeado	R\$ 1.281.126,22	R\$ 679.583,06	-R\$ 601.543,16
Carazinho	R\$ 5.646.462,75	R\$ 10.471.851,10	R\$ 4.825.388,35
Colorado	R\$ 1.238.120,00	R\$ 633.669,47	-R\$ 604.450,53
Coqueiros do Sul	R\$ 1.070.668,28	R\$ 621.621,83	-R\$ 449.046,45
Cruz Alta	R\$ 6.053.237,55	R\$ 9.079.006,98	R\$ 3.025.769,43
Fortaleza dos Valos	R\$ 1.380.627,03	R\$ 1.034.586,10	-R\$ 346.040,93
Ibirubá	R\$ 2.992.926,81	R\$ 2.566.947,98	-R\$ 425.978,83
Lagoa dos Três Cantos	R\$ 1.017.854,09	R\$ 94.597,98	-R\$ 923.256,11
Não-Me-Toque	R\$ 2.713.562,07	R\$ 3.384.329,06	R\$ 670.766,99
Quinze de Novembro	R\$ 1.233.266,02	R\$ 401.938,61	-R\$ 831.327,41
Salto do Jacuí	R\$ 2.006.286,05	R\$ 2.468.578,03	R\$ 462.291,98
Santa Bárbara do Sul	R\$ 1.848.789,05	R\$ 2.091.277,79	R\$ 242.488,74
Santo Antônio do Planalto	R\$ 1.083.481,56	R\$ 348.501,16	-R\$ 734.980,40
Selbach	R\$ 1.333.075,63	R\$ 507.196,57	-R\$ 825.879,06
Tapera	R\$ 1.842.894,79	R\$ 1.317.524,84	-R\$ 525.369,95
<i>Total da região</i>	<i>R\$ 33.833.907,26</i>	<i>R\$ 36.069.738,21</i>	<i>R\$ 2.235.830,95</i>

Fonte: Elaboração dos autores a partir dos dados coletados em FNDE (2009).

Já os outros onze municípios que perderam, ou seja, contribuíram para outros municípios que atendem mais alunos, somaram quase R\$ 7 milhões. Dinheiro que foi contribuído pelos cidadãos e foi usufruído por outros municípios. Foi a forma que o governo encontrou para que municípios com baixa arrecadação não passassem dificuldades para educarem seus alunos e possam investir a cota mínima por aluno/ano estabelecido pela legislação federal. No entanto, a contribuição dos 11 municípios foi menor que a arrecadação dos 5 que ganharam com o rateio do Fundeb, visto que o saldo na região ficou positivo, devido, principalmente, ao grande volume arrecadado por Carazinho e Cruz Alta. Dessa maneira, a Amaja teve um superávit de R\$ 2.235.830,89 oriundos de outras regiões do país.

Na Tabela 2, é demonstrado o montante total dos investimentos realizados nos diversos níveis de ensino da AMAJA. Esses dados retratam o primeiro objetivo específico almejado.

Destaca-se que os valores constantes na Tabela 2 (gasto com ensino básico - segregado em ensino infantil e fundamental) englobam os custos com transporte escolar e merenda. Posteriormente, será preciso deduzir este gasto, visto que, o objetivo deste estudo é comparar o custo público com o preço da mensalidade das escolas privadas, que não disponibilizam tais serviços ao cidadão. Já a coluna gasto total com educação representa o valor global despendido por esta secretaria, incluindo os recursos vinculados a finalidade específica, como por exemplo, repasses para o salário educação e recurso livre, que por natureza não devem ser incluídos dentro do limite de 25% constitucional.

Tabela 2: Gasto Total em Educação e Gasto Total do Ensino Básico

Município	Gasto Total em Educação	Gasto com Ensino Básico	Gasto com Ensino Infantil	Gasto com Ensino Fundamental
Almirante Tamandaré do Sul	2.193.207,91	1.769.013,38	0,27	482.466,54
Boa Vista do Cadeado	2.552.588,91	2.290.083,45	0,08	175.008,15
Carazinho	12.662.355,88	11.298.665,29	0,23	2.625.218,38
Colorado	2.923.213,64	2.413.575,19	0,13	320.785,08
Coqueiros do Sul	2.491.360,97	2.153.747,39	0,06	122.614,99
Cruz Alta	13.887.604,92	11.806.790,02	0,24	2.843.519,04
Fortaleza dos Valos	2.926.621,76	2.576.082,83	0,09	220.694,84
Ibirubá	6.407.891,89	5.098.201,77	0,16	818.090,76
Lagoa dos Três Cantos	1.759.440,80	1.587.221,68	0,53	833.696,34
Não-Me-Toque	5.485.889,20	4.404.949,41	0,18	794.820,20
Quinze de Novembro	3.104.738,26	2.058.193,18	0,25	507.021,90
Salto do Jacuí	4.738.005,16	3.786.056,86	0,11	420.404,55
Santa Bárbara do Sul	2.983.339,51	2.728.186,66	0,21	565.814,05
Santo Antônio do Planalto	2.181.495,15	1.804.743,38	0,12	210.266,56
Selbach	2.382.959,45	2.103.043,36	0,51	1.080.460,43
Tapera	3.516.174,83	3.125.660,62	0,28	865.147,02
Média	4.512.305,52	3.812.763,40	0,21	805.376,80
Total	72.196.888,24	61.004.214,47	#####	48.117.912,64

Fonte: FNDE (2009)

Para atingir o terceiro objetivo específico desse trabalho, que é o de descrever o custo por aluno, foi coletado junto ao site do INEP, responsável pelo censo escolar, o número de alunos que cada ensino atendeu nos seus municípios, como é exposto a seguir na Tabela 3.

Tabela 3: Total de alunos em cada Ensino dos municípios da AMAJA

MUNICÍPIOS	Ens. Infantil	Ens. Fundamental	Ens. Básico
Almirante Tamandaré do Sul	61	127	188
Boa Vista do Cadeado	40	279	319
Carazinho	1.386	3.492	4.878
Colorado	88	253	341
Coqueiros do Sul	48	268	316
Cruz Alta	1.304	3.493	4.797
Fortaleza dos Valos	167	382	549
Ibirubá	548	652	1.200
Lagoa dos Três Cantos	62	29	91
Não-Me-Toque	320	1.349	1.669
Quinze de Novembro	114	153	267
Salto do Jacuí	329	1.046	1.375
Santa Bárbara do Sul	276	841	1.117
Santo Antônio do Planalto	48	143	191
Selbach	194	120	314
Tapera	299	439	738

Fonte: INEP (2009)

Com o total de alunos e o total de investimentos foi possível medir o custo por aluno do ensino básico das escolas públicas municipais como previa o terceiro objetivo específico. Esse resultado é demonstrado na Tabela 4.

A leitura da Tabela 4 deve ser feita da seguinte forma: por exemplo, o custo total que o município de Selbach teve para manter o Ensino Infantil, foi de R\$1.080.460,00 (Tabela 2), para educar 194 alunos (Tabela 3), o que resulta num custo unitário de R\$ 5.569,00 (Tabela 4). Já no ensino fundamental, o custo total foi de R\$ 1.022.582,00 (Tabela 2) para 120 alunos (Tabela 3), o que representa R\$ 8.521,00 por aluno (Tabela 3.).

Tabela 4: Custo dos alunos nos municípios da AMAJA

Custo/aluno			Custo/aluno		
Custo Unit.	com Transp e sem Trans. e	Custo por aluno	Custo Unit.	com Transp e sem Trans. e	Custo por aluno
Total no Ens.	Merenda Meren. no Ens.		Total no Ens.	Merenda Meren. no Ens.	
Infantil	Escolar Infantil		Fundamental	Escolar Fundam	
7.909,29	54,22	7.855,07	10.130,29	1.372,57	8.757,72
4.375,20	631,36	3.743,84	7.580,92	372,21	7.208,71
1.894,10	19,10	1.875,00	2.483,80	19,10	2.464,70
3.645,29	0,00	3.645,29	8.271,90	1.776,49	6.495,41
2.554,48	1.464,59	1.089,89	7.577,83	897,10	6.680,73
2.180,61	0,00	2.180,61	2.566,07	135,12	2.430,95
1.321,53	0,00	1.321,53	6.165,94	757,04	5.408,91
1.492,87	0,00	1.492,87	6.564,59	1.083,00	5.481,59
13.446,72	468,83	12.977,89	25.983,63	3.530,34	22.453,29
2.483,81	88,84	2.394,97	2.676,15	114,78	2.561,37
4.447,56	1.042,03	3.405,53	10.138,37	1.042,03	9.096,34
1.277,83	0,00	1.277,83	3.217,64	104,14	3.113,50
2.050,05	1.041,50	1.008,55	2.571,19	641,33	1.929,86
4.380,55	176,14	4.204,41	11.150,19	3.437,41	7.712,78
5.569,38	811,69	4.757,69	8.521,52	811,69	7.709,83
2.893,47	335,10	2.558,37	5.149,23	335,10	4.814,13

Fonte: Elaboração dos autores a partir dos dados coletados em FNDE (2009) e questionários.

Assim, deduzindo do custo público os valores de transporte escolar e merenda para poder realizar a comparação com a iniciativa privada que não disponibiliza tais serviços aos seus alunos, chega-se ao investimento por aluno/ano nas escolas públicas.

Os resultados mostram que, para a região estudada, os municípios com maiores arrecadações, gastos e alunos, possuem um custo por aluno muito inferior aos outros municípios. Um dos motivos é a ociosidade de professores nos municípios pequenos que atendem um número muito pequeno de alunos em sala de aula, em relação aos demais. Cabe aqui o destaque que os municípios são obrigados a investir 25% da arrecadação de impostos na educação, como foi demonstrado anteriormente. Isso influi diretamente no resultado da eficiência econômica da gestão de cada prefeito, pois mesmo tendo poucos alunos, se vêem obrigados a gastar esse valor para atender à imposição da lei.

Lagoa dos Três Cantos teve os maiores gastos por aluno (Tabela 4). Um valor muito alto quando comparado com a média. Esse fato é fruto direto da imposição legal, mesmo tendo poucos alunos, principalmente no Ensino Fundamental (29). Assim, o município cumpriu a lei, mas para isso teve que gastar muito por aluno, talvez realizando até despesas desnecessárias, que possa não se refletir na qualidade do ensino.

Santa Bárbara do Sul foi destacada na Tabela 1 por não ter gasto o mínimo de 25%. Examinando seus gastos percebe-se que o município está entre os menores gastos por aluno do Ensino Infantil e Fundamental, inclusive abaixo da média. Se este município tivesse

investido o mínimo, conseqüentemente seu custo aluno seria maior, mas ainda estaria abaixo da média.

Os gestores públicos, muitas vezes, são desafiados a buscar a eficiência e eficácia econômica no sistema educacional de seus municípios, apesar de terem que respeitar a lei e investir no mínimo 25% na educação, quando talvez este investimento possa ser desnecessário.

Outro objetivo desta pesquisa foi constatar o resultado econômico obtido pelos gestores municipais. Deste modo, buscou-se o menor preço das mensalidades das escolas particulares, indicadas pelos Secretários Municipais de Educação, em 2008. Como se dispõe de mais de uma escola como possibilidade de custo de oportunidade, utilizou-se de parâmetro para esta pesquisa o valor da menor oferta de mercado da região.

A menor anualidade comprovada com os questionários foi a de R\$ 1.668,00 no Ensino Infantil da escola Sete de Setembro de Não-Me-Toque e R\$ 2.668,00 no Ensino Fundamental da escola Sinodal de Ibirubá. Com as anuidades cobradas dos alunos nas instituições particulares, é possível calcular a receita de oportunidade dos municípios e o resultado econômico, como se apresenta na Tabela 5, atingindo-se, assim, o quarto objetivo específico da pesquisa.

Tabela 5: Resultado econômico (RE) por aluno em cada ensino com a menor oferta de preços privada

MUNICÍPIOS	Custo por aluno sem Trans. e Meren. no Ens. Infantil			Custo por aluno sem Trans. e Meren. no Ens. Fund.			Custo por aluno sem Trans. e Meren. no Ens. Fund.			Custo por aluno sem Trans. e Meren. no Ens. Fund.		
	Trans. e Meren. no Ens. Infantil	no Ens. Particular	Resultado Econômico no no Ens. Infantil	Trans. e Meren. no Ens. Fund.	no Ens. Particular	Resultado Econômico no no Ens. Fund.	Trans. e Meren. no Ens. Fund.	no Ens. Básico	Resultado Econômico no no Ens. Fund.	Trans. e Meren. no Ens. Fund.	no Ens. Básico	Resultado Econômico no no Ens. Fund.
Almirante Tamandaré do Sul	7.855,07	1.668,00	-6.187,07	8.757,72	2.668,00	-6.089,72	8.464,84	2.343,53	-6.121,31	8.464,84	2.343,53	-6.121,31
Boa Vista do Cadeado	3.743,84	1.668,00	-2.075,84	7.208,71	2.668,00	-4.540,71	6.774,24	2.542,61	-4.231,63	6.774,24	2.542,61	-4.231,63
Carazinho	1.875,00	1.668,00	-207,00	2.464,70	2.668,00	203,30	2.297,15	2.383,87	86,71	2.297,15	2.383,87	86,71
Colorado	3.645,29	1.668,00	-1.977,29	6.495,41	2.668,00	-3.827,41	5.759,89	2.409,94	-3.349,95	5.759,89	2.409,94	-3.349,95
Coqueiros do Sul	1.089,89	1.668,00	578,11	6.680,73	2.668,00	-4.012,73	5.831,49	2.516,10	-3.315,39	5.831,49	2.516,10	-3.315,39
Cruz Alta	2.180,61	1.668,00	-512,61	2.430,95	2.668,00	237,05	2.362,89	2.396,16	33,27	2.362,89	2.396,16	33,27
Fortaleza dos Valos	1.321,53	1.668,00	346,47	5.408,91	2.668,00	-2.740,91	4.165,57	2.363,81	-1.801,75	4.165,57	2.363,81	-1.801,75
Ibirubá	1.492,87	1.668,00	175,13	5.481,59	2.668,00	-2.813,59	3.660,07	2.211,33	-1.448,74	3.660,07	2.211,33	-1.448,74
Lagoa dos Três Cantos	12.977,89	1.668,00	-11.309,89	22.453,29	2.668,00	-19.785,29	15.997,52	1.986,68	-14.010,84	15.997,52	1.986,68	-14.010,84
Não-Me-Toque	2.394,97	1.668,00	-726,97	2.561,37	2.668,00	106,63	2.529,47	2.476,27	-53,20	2.529,47	2.476,27	-53,20
Quinze de Novembro	3.405,53	1.668,00	-1.737,53	9.096,34	2.668,00	-6.428,34	6.666,56	2.241,03	-4.425,53	6.666,56	2.241,03	-4.425,53
Salto do Jacuí	1.277,83	1.668,00	390,17	3.113,50	2.668,00	-445,50	2.674,27	2.428,73	-245,55	2.674,27	2.428,73	-245,55
Santa Bárbara do Sul	1.008,55	1.668,00	659,45	1.929,86	2.668,00	738,14	1.702,21	2.420,91	718,70	1.702,21	2.420,91	718,70
Santo Antônio do Planalto	4.204,41	1.668,00	-2.536,41	7.712,78	2.668,00	-5.044,78	6.831,09	2.416,69	-4.414,40	6.831,09	2.416,69	-4.414,40
Selbach	4.757,69	1.668,00	-3.089,69	7.709,83	2.668,00	-5.041,83	5.885,90	2.050,17	-3.835,73	5.885,90	2.050,17	-3.835,73
Tapera	2.558,37	1.668,00	-890,37	4.814,13	2.668,00	-2.146,13	3.900,21	2.262,85	-1.637,36	3.900,21	2.262,85	-1.637,36

Fonte: dados da pesquisa

Pelos resultados observados, 5 (31%) municípios tem resultado positivo no Ensino Infantil: Coqueiros do Sul, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Salto do Jacui, Santa Bárbara. Já quatro (25%) dos municípios tem resultado positivo no Ensino Fundamental: Carazinho, Cruz Alta, Não-me-Toque, Santa Bárbara.

No ensino básico, que congrega o infantil e fundamental, a exceção de Não-me-Toque, os outros 3 (19%) municípios que tem RE positivo no fundamental, apresentam-se a mesma situação. Destaca-se que para apurar este RE adotou-se uma média ponderada com base no número de alunos de cada nível de ensino e preço da anuidade infantil e fundamental.

As informações expostas na Tabela 5 são ilustradas no Figura 2 a seguir. A ilustração dá uma visibilidade melhor do resultado do estudo.

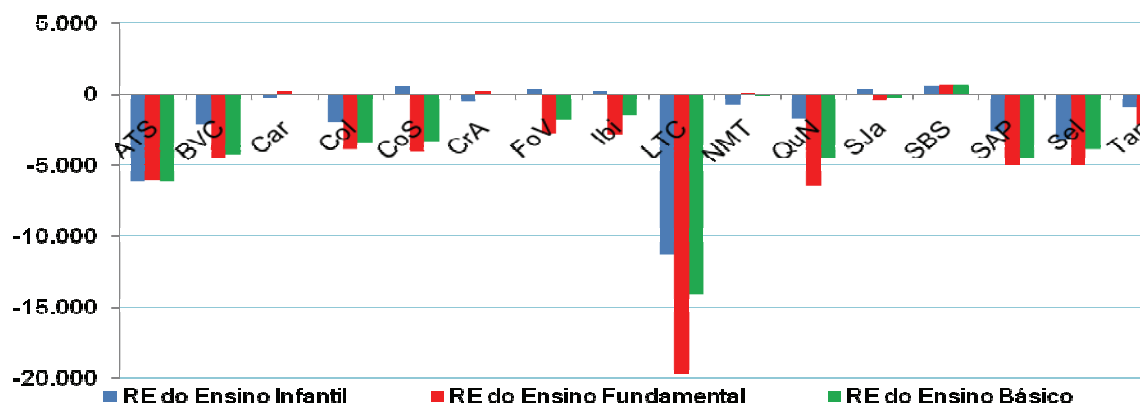


Figura 2: RE por aluno em cada ensino com a menor oferta privada

Uma conclusão a que se chega é que, com exceção de Coqueiros do Sul e Fortaleza dos Valos, os demais municípios que obtiveram RE positivo têm mais de 1000 alunos. Estes têm demanda maior e conseguem diluir seus custos fixos, aproveitando a capacidade instalada do seu sistema de ensino. Os municípios menores sofrem com a pequena quantidade de alunos. Muitas vezes, um professor atende menos de 10 alunos em uma turma, o que, faz aumentar consideravelmente o custo/aluno.

Santa Bárbara do Sul teve RE positivo nos dois ensinos, resultando uma boa marca no Ensino Básico. Este município foi o único que não investiu o mínimo de 25% das receitas de impostos na sua educação. Desse modo, gastou menos e consequentemente resultou uma eficiência econômica muito boa, quando comparado com os demais.

Outro quesito que comprometeu o custo por aluno foi o rateio do Fundeb, pois os municípios contribuem para a União e a maioria dos entes públicos da região analisada perdeu recursos. Claro que o objetivo do rateio é contribuir com municípios com baixa arrecadação em relação a sua quantidade de alunos, para assim não faltar recursos na educação e não comprometê-la. Porém, sob o enfoque da região pesquisada, e dos pequenos municípios, é discutível a imposição legal, de forma padronizada, de que todos os municípios, independente do seu porte, devem gastar a mesma proporção de valores na educação básica. Poderia haver uma escala de percentuais dependendo do seu tamanho, fazendo com que assim, essa sobra de recursos fosse utilizada em outra secretaria.

Findo esta etapa do estudo, e para fim de comparação, realizou-se uma nova apuração do RE onde o preço de mercado utilizado para a comparação foi o maior encontrado nas escolas privadas, ou seja, R\$ 2.772,00 no ensino básico e R\$ 3.138,00 no fundamental. A partir desses valores, verificou-se que o cenário mudou muito pouco, pois pode-se obter RE positivo no ensino infantil os municípios de Carazinho, Cruz Alta, Não-me-Toque e Tapera, totalizando 9 municípios (56%). No fundamental, só entra na lista Salto do Jacui (totalizando 5 municípios = 31%).

Ampliando ainda mais as análises, realizou-se a apuração do resultado econômico retirando-se do custo aluno a contribuição do município ao Fundeb, para com isso, se obter qual foi realmente o gasto (investimento) por aluno em sala de aula dentro do município em si. Isto se faz necessário, porque o valor da contribuição ao Fundeb é gasto noutro município, e não no que contribuiu. Com essa informação, também é possível encontrar um novo RE, que é mais correto, pois representa o gasto real dentro do Município, com base em um valor que o gestor realmente teve gerência. Para isso, é apresentada a Tabela 6.

Tabela 6: Custo aluno sem a contribuição ao Fundeb

MUNICÍPIOS	Perdas com as transferências as do FUNDEB	Perda média FUNDEB por Aluno	Custo aluno ensino infantil	Gasto efetivo por aluno infantil no município o	Custo aluno ensino fundame ntal	Gasto efetivo por aluno fundame ntal no município o	Custo aluno ensino básico	Gasto efetivo por aluno básico no município o
Almirante Tamandaré do Sul	723.001,71	3.845,75	7.855,07	4.009,31	8.757,72	4.911,97	8.464,84	4.619,09
Boa Vista do Cadeado	601.543,16	1.885,72	3.743,84	1.858,13	7.208,71	5.322,99	6.774,24	4.888,52
Carazinho		0,00	1.875,00	1.875,00	2.464,70	2.464,70	2.297,15	2.297,15
Colorado	604.450,53	1.772,58	3.645,29	1.872,71	6.495,41	4.722,82	5.759,89	3.987,31
Coqueiros do Sul	449.046,45	1.421,03	1.089,89	-331,14	6.680,73	5.259,70	5.831,49	4.410,46
Cruz Alta		0,00	2.180,61	2.180,61	2.430,95	2.430,95	2.362,89	2.362,89
Fortaleza dos Valos	346.040,93	630,31	1.321,53	691,22	5.408,91	4.778,59	4.165,57	3.535,25
Ibirubá	425.978,83	354,98	1.492,87	1.137,89	5.481,59	5.126,61	3.660,07	3.305,09
Lagoa dos Três Cantos	923.256,11	10.145,67	12.977,89	2.832,22	22.453,29	12.307,62	15.997,52	5.851,85
Não-Me-Toque		0,00	2.394,97	2.394,97	2.561,37	2.561,37	2.529,47	2.529,47
Quinze de Novembro	831.327,41	3.113,59	3.405,53	291,94	9.096,34	5.982,75	6.666,56	3.552,97
Salto do Jacuí		0,00	1.277,83	1.277,83	3.113,50	3.113,50	2.674,27	2.674,27
Santa Bárbara do Sul		0,00	1.008,55	1.008,55	1.929,86	1.929,86	1.702,21	1.702,21
Santo Antônio do Planalto	734.980,40	3.848,06	4.204,41	356,34	7.712,78	3.864,71	6.831,09	2.983,03
Selbach	825.879,06	2.630,19	4.757,69	2.127,50	7.709,83	5.079,64	5.885,90	3.255,71
Tapera	525.369,95	711,88	2.558,37	1.846,48	4.814,13	4.102,24	3.900,21	3.188,33

A perda média por aluno com Fundeb resulta da divisão da contribuição total ao fundo dividido pelo número total de alunos do município. Este valor foi retirado do custo aluno do ensino infantil e fundamental, para se encontrar o gasto efetivo por aluno no município. No exemplo de Colorado, retira-se R\$ 1.772,00 de R\$ 3.645,00 e de R\$ 6.495,00, para se encontrar os valores de R\$ 1.872,00 de gasto efetivo no ensino infantil e de R\$ 4.722,00 no ensino fundamental. Essa perda média por aluno representa uma queda de 48% e 27% no valor investido nos dois níveis de ensino respectivamente. Ou, por outro lado, esse percentual significa que 48% e 27% dos recursos investidos por aluno de Colorado estão sendo destinados a outro município do estado ou país. Já no caso de Lagoa dos Três Cantos a perda representa 78% e 45%, respectivamente do custo/aluno. Essa avaliação permite apresentar o resultado econômico observado na Tabela 7.

Neste cenário visualiza-se que: Coqueiros do Sul, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Quinze de Novembro, Saldo do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, apresentam RE positivo (6 = 37,5% do total), no ensino infantil, ou seja, 1 município a mais do que na situação anterior.

No fundamental: Carazinho, Cruz Alta, Não-me-Toque e Santa Barbara do Sul (4 = 25% do total). Portanto, o cenário não mudou considerando a perda com o Fundeb inclusa. Este fato remete para a conclusão de que o valor investido pelos municípios no ensino básico é alto. Mesmo excluindo o valor da contribuição ao Fundeb, muito relevante, o custo/aluno público está elevadíssimo em relação aos preços de mercado, mesmo quando considerado o maior preço praticado pela iniciativa privada. Isto se comprova pela avaliação da riqueza destruída ou resultado econômico total negativo gerado na região por suas escolas públicas, que perfez R\$ 5.181.062,00 no ano de 2008.

Tabela 7: Resultado econômico por aluno, deduzida a perda com Fundeb e considerando o menor preço de mercado

RE Infantil por aluno	RE fund por aluno	Riqueza criada/destruída total		Riqueza destruída
		infantil	fundam	total
- 2.341,31	- 2.243,97	- 142.820,09	- 284.984,10	- 427.804,19
- 190,13	- 2.654,99	- 7.605,01	- 740.742,67	- 748.347,68
- 207,00	203,30	- 286.908,09	709.908,27	423.000,18
- 204,71	- 2.054,82	- 18.014,29	- 519.870,52	- 537.884,81
1.999,14	- 2.591,70	95.958,85	- 694.574,88	- 598.616,03
- 512,61	237,05	- 668.443,44	828.031,64	159.588,20
976,78	- 2.110,59	163.122,49	- 806.246,78	- 643.124,29
530,11	- 2.458,61	290.501,57	- 1.603.014,81	- 1.312.513,24
- 1.164,22	- 9.639,62	- 72.181,60	- 279.548,88	- 351.730,48
- 726,97	106,63	- 232.631,87	143.841,83	- 88.790,04
1.376,06	- 3.314,75	156.870,27	- 507.157,50	- 350.287,23
390,17	- 445,50	128.365,93	- 465.993,35	- 337.627,42
659,45	738,14	182.007,18	620.778,10	802.785,28
1.311,66	- 1.196,71	62.959,51	- 171.130,00	- 108.170,49
- 459,50	- 2.411,64	- 89.143,12	- 289.396,88	- 378.540,00
- 178,48	- 1.434,24	- 53.366,79	- 629.633,23	- 683.000,02
		- 491.328,51	- 4.689.733,75	- 5.181.062,26

5 CONCLUSÃO

Com o presente trabalho discutiu-se as implicações, para a gestão, de dispositivos legais que impõem normas de forma padronizada para o Brasil todo, como é o caso da necessidade de se aplicar 25% da receita de impostos em educação básica e 15% em saúde básica.

Este estudo apurou o custo efetivo que os 16 municípios da região da AMAJA tiveram em 2008 com seus alunos do ensino básico, visando demonstrar o resultado econômico desse ensino nas suas escolas públicas, sendo que, na maioria, o resultado econômico foi negativo. Cabe aqui a ressalva que em dois municípios filiados a Amaja, não foi possível realizar o estudo, por não terem repassado as informações ao Ministério da Educação.

Dentre os pesquisados, não chega a 40% os municípios que apresentam resultado econômico positivo no ensino infantil, incluindo ou não a perda com Fundeb em seu custo, e comparando-o com o menor preço de mercado. Percentual este que cai para 25% no ensino fundamental. E ainda assim, os valores positivos gerados, se comparados com os valores negativos de outros municípios, são pequenos; Se a comparação for realizada com o maior preço de mercado, sobe para 56% o índice de municípios que criam riqueza no ensino infantil e 31% no fundamental.

Um resultado é bastante relevante, em todas as análises: só municípios com mais de 1000 alunos tiveram RE positivo no ensino fundamental. No infantil, somente 3 não tem RE positivo na comparação com o maior preço, e 6 (67%) sim. Destes, 5 têm ganho com o Fundeb, devido ao seu grande número de alunos em relação, não só a região, mas ao estado como um todo.

Destaca-se, Santa Bárbara do Sul que teve o melhor RE por aluno. Mas foi o único município que não gastou o mínimo de 25% em educação no ano de 2008, ou seja, não teve eficácia legal, portanto esse gasto menor resultou em um custo inferior por aluno. Já Lagoa dos Três Cantos teve o pior RE, por ter poucos alunos matriculados. O investimento em

educação é alto nestes municípios, devido à imposição do Artigo 212 da Constituição Federal, afetando diretamente o resultado econômico, tanto na comparação com o menor, quanto com o maior preço de mercado.

Por fim, sugere-se a realização de novas pesquisas em outros estados do país para verificar a consistência dos resultados. Além disso, pode-se pesquisar a qualidade da educação em termos de competências e habilidades adquiridas pelos alunos, e comparar esses resultados com o custo aluno em sala de aula, visando obter a informação, se o investimento maior proporciona também essa melhor qualidade.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Cássia Vanessa Olak; SOUZA, Manuela Santin de; SLOMSKI, Valmor. **A Mensuração do Resultado Econômico em Entidades do Terceiro Setor: O Caso do Grupo Primavera**. Paraná, 2005. Disponível em: <<http://www.sincolon.org.br/down/Trabalhos%20Acad%EBmicos/FIC-A897%202005.pdf>> Acesso em 05 de nov. 2008.
- AMAJA – Associação dos Municípios do Alto Jacuí/RS. **Municípios Integrantes da Amaja**. Ibirubá, RS, 2009. Disponível em: <<http://www.amaja-rs.org.br>>. Acesso em 03 de maio 2009.
- ASTEC - ASSESSORIA TÉCNICA. **Cartilha do FUNDEB**: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Recife: Tribunal de Contas, 2007. Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/areas/infancia/arquivos/cartilhafundeb.pdf>> Acesso em 29 de out. 2008.
- BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Uma Introdução à Contabilidade Pública de Custos**. Informe-SF, n. 18, ago. 2000. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/conhecimento/publicacoes/catalogo/inf_sf.asp> Acesso em: 14 de out. 2008.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República Federativa do Brasil., Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm> Acesso em: 07 de nov. de 2008.
- _____. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Presidência da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/lcp101.htm> Acesso em: 14 de out. de 2008.
- _____. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Presidência da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L4320.htm>> Acesso em: 18 de out. de 2008.
- _____. **Lei nº 9.394, de 20 de junho de 1996**. Presidência da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm> Acesso em: 18 de out. de 2008.
- _____. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**. Presidência da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm> Acesso em: 18 de out. de 2008.
- CAMARGO, Áurea Célia Machado de. Recursos Vinculados à Educação. In: DPM, Delegações das Prefeituras Municipais. **Caderno de Estudos**: Encontro sobre o FUNDEB. Porto Alegre: DPM, 2007, p. 57-66.
- FEIJÓ, Patrícia Collat Bento. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB: Aspectos Jurídicos e Administrativos da Implantação do Fundo nos Municípios. In: DPM, Delegações das

Prefeituras Municipais. **Caderno de Estudos:** Encontro sobre o FUNDEB. Porto Alegre: DPM Treinamentos, 2007, p. 37-56.

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Portaria Interministerial nº 1.027, de 19 de Agosto de 2008.** Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://ftp.fnde.gov.br/web/fundeb/por_interministerial_n1027_19082008.pdf>. Acesso em 05 de jun. 2009.

_____. **SIOPE: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.**

Brasília, DF, 2008. Disponível em:

<<http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=siope.html#municipais>>. Acesso em 04 de maio 2009.

_____. **Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – 2008.** Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://ftp.fnde.gov.br/web/fundeb/por_interministerial_n1027_19082008_anexo1.pdf>.

Acesso em 05 de jun. 2009.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Contagem da População 2007.**

Brasília, DF, 2007. Disponível em:

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2007/contagem_final/tabela1_1_23.pdf>. Acesso em 22 de maio 2009.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Sistema de Consulta a Matrícula do Censo Escolar - 1997/2008. Brasília, DF, 2008.

Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/basica/centro/escolar/matricula/>>. Acesso em 26 de maio 2009.

MAUSS, César Volnei. **Caderno de Estudos:** Disciplina de Administração Financeira II.

Carazinho: ULBRA, 2008.

MAUSS, César Volnei; SOUZA, Marcos Antonio de. **Gestão de Custos Aplicada ao Setor Público:** Modelo para Mensuração e Análise da Eficiência e Eficácia Governamental. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

RIBEIRO FILHO, José Francisco. **Controle gerencial para entidades da administração pública.** Brasília : ESAF, 1997. 74 p. Monografia vencedora em 1º lugar no II Prêmio STN de Monografia, Sistemas de Informação sobre a Administração Financeira Pública:

contabilidade pública gerencial, set, 1997. Disponível em:

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/Premio_TN/IIpremio/sistemas/1siafpIIPTN/RIBEIRO_FILHO.pdf>. Acessado em: 05 de nov. de 2008

RIO GRANDE DO SUL. Aspectos relevantes da legislação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

FUNDEB. Porto Alegre: Tribunal de Contas, 2007.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental:** Um Enfoque Administrativo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública:** Um Enfoque na Contabilidade Municipal, de Acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

TAKATORI, Ricardo S. **Apontamentos de Aula:** Disciplina de Contabilidade Pública São Paulo: Portal ABC, 2004. Disponível em:

<[http://74.125.113.104/search?q=cache:5AJwcOnd7K4J:www.portalabc.com.br/facu/download.php%3Fcam%3D./musicas/Contabilidade_Publica_apontamento.doc%26nome%3DContabilidade_Publica_apontamento.doc+Slomski+et+al.+\(2004\)&hl=pt-](http://74.125.113.104/search?q=cache:5AJwcOnd7K4J:www.portalabc.com.br/facu/download.php%3Fcam%3D./musicas/Contabilidade_Publica_apontamento.doc%26nome%3DContabilidade_Publica_apontamento.doc+Slomski+et+al.+(2004)&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=9&gl=br)

BR&ct=clnk&cd=9&gl=br>. Acesso em 30 de out. 2008.

TCE-RS – **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, RS, 2009.

Disponível em: <<http://www.tce.rs.gov.br>>. Acesso em 23 de maio 2009.